
Ata da 8ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do PREVINI – 2016

Às quatorze horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezesseis compareceram para a oitava reunião ordinária, os senhores Diretores do PREVINI, a senhora **Danielle Villas Bôas Agero Corrêa**, Diretora Presidente e o Senhor **Mauro Henrique Ribeiro Menezes**, Diretor Administrativo e Financeiro, a senhora **Susete Freitas Paixão da Rocha**, Diretora de Benefícios justificou a ausência por motivos de cirurgia do marido. Dando início à reunião a Senhora Danielle esclarece que o pagamento da folha de setembro dos aposentados e pensionistas somente foi quitada no dia 16 do mês em curso e que até a presente data, do total de 3.932 beneficiários (entre aposentados e pensionistas) referente à folha de pagamento de Outubro o PREVINI efetuou o pagamento à 751 pessoas, o equivalente à 19,10% do total de segurados, porém ainda faltam 80,90% dos segurados, o equivalente à R\$ 10.202.302,48 para quitação do valor líquido da folha de benefícios. A senhora Danielle trouxe para a reunião o processo nº 2015/10/695 que trata da licença prêmio de servidor do quadro do PREVINI, a senhora Danielle esclarece que a lei 4419/2014, em seu artigo 46, § 2º lhe permite delegar competência e, que diante do contido nos autos do processo nº 2015/10/695, publicou a Portaria PREVINI nº 227/2016 que delega competência à Diretora de Benefícios para homologar as Certidões de Tempo de Contribuição. Apesar da Senhora Susete não se fazer presente na reunião a portaria em questão já havia sido elaborada e foi publicada no último dia 25 para elucidar o processo citado, por isso a senhora Danielle trouxe a questão para ciência da Diretoria Executiva. A senhora Danielle trouxe para a reunião um relatório elaborado pelo Gerente da Divisão de Administração e Finanças, senhor Sylvio, que demonstra que em virtude do Município não estar repassando a complementação necessária o suficiente para quitação da folha de pagamento bruta empenhada, o PREVINI é devedor de R\$ 2.626.265,50 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) à Prefeitura, à título de retenção do imposto de renda que é descontado dos aposentados e pensionistas. A senhora Danielle esclarece que enquanto o Município não repassar a complementação necessária do valor bruto empenhado e não do valor líquido da folha de pagamento, o PREVINI não tem como repassar o valor informado acima, sugerindo que seja formulada consulta jurídica sobre a possibilidade de compensação de tais valores, o que foi aceito. Conforme acordado na última reunião, onde foi solicitado pela Diretora Presidente que os demais Diretores trouxessem a prestação de contas de suas respectivas áreas de atuação, foi esclarecido pela Senhora Danielle que algumas informações já foram encaminhadas por email, passando a seguir a fazer a leitura ponto a ponto do Relatório de Prestação de Contas da Diretoria Executiva para aprovação, sendo aprovado pelos presentes e consignado que cópia será encaminhada por email para todos os Diretores e, que este relatório servirá para possível equipe de transição de governo. Quanto à prestação de Contas do Exercício, quando do encerramento do ano, as informações serão atualizadas. A senhora Diretora Presidente perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, como ninguém se pronunciou a senhora Danielle, Diretora Presidente encerrou a reunião e eu Mauro Henrique Ribeiro Menezes _____ lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente

Mauro Henrique Ribeiro Menezes
Diretor Administrativo e Financeiro